



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

RESOLUÇÃO DPG Nº 289, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

*Autoriza afastamento de Defensor Público para
atividade que especifica*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e VI, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública a promoção da solução prioritariamente extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio das diversas técnicas de composição e administração de conflitos, a atuação na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de qualquer forma de opressão ou violência, e a promoção da difusão e da conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO o interesse institucional da Defensoria Pública na capacitação de membros e servidores para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a manifestação e documentação juntada pela Defensora Pública Elisabete Aparecida Arruda Lima no Protocolo Administrativo nº 14.891.679-9.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Elisabete Aparecida Arruda Lima**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para participar Curso de Formação de Facilitadores em Práticas Restaurativas, a ser ministrado entre às 8h30 e 17h30 dos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2017 na Comarca de Londrina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná